



MINISTÉRIO DO TRABALHO
INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

DIPLOMA DE ATUÁRIO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA, observado o disposto no artigo 1º do Decreto – Lei nº 806, de 04 de setembro de 1969, e art. 13 do Decreto nº 66.408 de 3 de abril de 1970, resolve expedir o presente

DIPLOMA a LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA

reconhecendo-lhe os direitos e prerrogativas legais inerentes à Profissão de **ATUÁRIO**.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2001


DIPLOMADO


DIRETOR


PRESIDENTE



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

Para fins de Exercício Profissional

O(A) Atuário(a) **LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA**
Está registrado(a) no Ministério do Trabalho - Delegacia Regional
do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, às folhas 59v. do livro 06,
sob o nº 1116 na forma do Artigo 12 do Decreto nº 66.408, de 3 de
abril de 1970, em 26 de março de 2001.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2001


Secretário